

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 19/2021

Modalidade: Pregão Presencial - RP 16

Edital nº: 18/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças mecânicas e componentes para manutenção dos veículos pesados do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - DAEPA, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, com autorização do seu superintendente, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no dia 10 de maio de 2021, às 08:30 horas, na sala de licitações, sito na rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais, estará reunida a Comissão para proceder abertura dos envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentações, para seleção de empresas visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças mecânicas e componentes para manutenção dos veículos pesados do DAEPA, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço Por Item".

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.322/2007 do Poder Executivo de Patrocínio, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 e pelas condições estabelecidas neste edital, a seguir fixadas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças mecânicas e componentes para manutenção dos veículos pesados do

DAEPA.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar deste Pregão, qualquer licitante que detenha atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e comprove atender a todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar deste Pregão:

3.2.1 - Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.2.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio.

3.2.4 - Que não detenham, em seu objeto social, atividade compatível e pertinente com o objeto deste certame.

3.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

3.3.1 - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

3.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

3.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social da empresa, que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao pregoeiro no início da abertura do Pregão.

4.1.1 – O contrato social da empresa licitante, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento, acompanhado dos documentos de identidade dos seus sócios representantes,** e também deverá ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

4.4 - Juntamente com o credenciamento, os proponentes/representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do Anexo III.

4.5 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.6 - No ato do credenciamento, a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro-empendedor Individual, para efeito de tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 deverá ser comprovada mediante apresentação do anexo V - Declaração de ME, EPP ou MEI assinada pelo seu representante legal, **acompanhada da certidão simplificada expedida pela junta comercial de seu domicílio.**

4.7 - A falta da apresentação de qualquer um dos documentos citados no item anterior, não obrigará ao tratamento privilegiado determinado na Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e horário determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

- **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO**
- **PROCESSO Nº: 19/2021**
- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 16**
- **EDITAL Nº: 18/2021**
- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS MECÂNICAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS DO DAEPA.**
- **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

5.2 - A proposta deverá ser preenchida contendo todas as informações abaixo relacionadas:

- **Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- **Garantia dos produtos e serviços;**
- **Prazo de entrega dos produtos: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega das peças de acordo com a necessidade do DAEPA, em até 03 dias após o recebimento da autorização de fornecimento;**
- **Prazo de início dos serviços: O licitante vencedor deverá iniciar a execução dos serviços de maneira imediata, logo após o recebimento da autorização de serviço emitida pelo setor competente do DAEPA;**
- **Local de entrega do objeto licitado: Quando for só aquisição de peças, estas**

deverão ser entregues no almoxarifado do DAEPA, sito na rua Presidente Vargas, nº 3195, bairro São Judas Tadeu, Patrocínio, Minas Gerais. Os serviços serão realizados na oficina da licitante vencedora, em casos específicos poderão ser realizados em outros locais determinados pelo DAEPA;

- **Condições de pagamento:** Em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e ou serviços, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente bancária;
- **Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os impostos;**
- **As despesas com o transporte, carga e descarga dos produtos, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão por conta do proponente vencedor;**
- **O licitante deverá citar em sua planilha orçamentária o preço unitário e total dos itens e valor global da proposta, expresso em reais, sendo que só serão aceitas, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, obedecendo à seqüência do ANEXO I - TR.**

5.3 - Às empresas interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ESCRITA (ANEXO VI), com as MARCAS dos produtos e apresentar também a COTAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO (ANEXO VII), processado pelo sistema Visão 360º - Cotação de Itens, fornecido pelo DAEPA ou através do site: www.dardani.com.br.

5.4 – A cotação em meio eletrônico deverá ser apresentada no formato de arquivo TXT, para possibilitar a importação dos dados para o sistema Dardani, arquivos em outros formatos, impossibilitaria tal importação.

5.5 - Não será aceita proposta de preços contendo somente a impressão do arquivo digital, a mesma deverá seguir o modelo do anexo VI, ou semelhante.

6 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 - A empresa licitante vencedora deverá realizar análise preliminar no veículo com identificação das peças danificadas e possíveis causas e logo em seguida enviar orçamento com os valores das peças e ou serviços, para aprovação ou não por parte do DAEPA.

6.2 - Os serviços de montagens das peças deverão ser feitos obedecendo as recomendações

do fabricante e procedendo aos ajustes necessários para o funcionamento normal do veículo.

6.3 - A licitante vencedora do item: **407 - Serviço de manutenção mecânica em veículos pesados**, deverá possuir oficina estruturada e capacitada, dentro do município de Patrocínio - MG, para executar os serviços de manutenção mecânica e testes a serem realizados. É facultado ao DAEPA o acompanhamento da prestação dos serviços.

6.4 - A empresa licitante vencedora deverá dispor de equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços.

6.5 - As peças a serem substituídas, deverão ser identificadas, acondicionadas e entregues ao DAEPA por ocasião da liberação do veículo.

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - A reunião para abertura dos envelopes contendo a proposta de preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a) e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

7.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11, do Decreto nº 2.322/2007 e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 04 deste Edital.

7.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

7.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de menor preço por item e aqueles que tenham

apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2.1 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

8.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 17.8, deste edital.

8.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a mesma será desclassificada.

8.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Item**.

8.6 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo objeto, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.10 - Do benefício às microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas:

8.10.1 - Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas na sessão de lances, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.10.2 - Encerrada a fase de ofertas de lances, caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas e houver proposta apresentada por algumas dessas pessoas jurídicas, com valor até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação.

8.10.3 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

8.12 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" deverá ser protocolado no local, dia e horário determinados, devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

- **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO**
- **PROCESSO Nº: 19/2021**
- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 16**

- **EDITAL Nº: 18/2021**
- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS MECÂNICAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS DO DAEPA.**
- **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

9.1.1 - O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

- **Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);**
- **Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;**
- **Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;**
- **Comprovante de inscrição no - CNPJ;**
- **Certidão negativa de débito do município sede da empresa;**
- **Certidão negativa de recuperação judicial e de falência;**
- **Prova de regularidade com a fazenda estadual;**
- **Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;**
- **Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999.**

9.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos o pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório.

10.1.2 - A petição de impugnação deverá ser dirigida ao pregoeiro e protocolada no setor

competente. Não será aceito remessa via fax ou correio eletrônico (e-mail).

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem o interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, sob a responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio.

12 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

12.1 - Prazo de entrega: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega das peças de acordo com a necessidade do DAEPA, em até 03 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

12.2 - Prazo de início dos serviços: O licitante vencedor deverá iniciar a execução dos serviços de maneira imediata, logo após o recebimento da autorização de serviço emitida pelo setor competente do DAEPA.

12.3 - Local de entrega: Quando for só aquisição de peças, estas deverão ser entregues no almoxarifado do DAEPA, sito na rua Presidente Vargas, nº 3195, bairro São Judas Tadeu, Patrocínio, Minas Gerais. Os serviços serão realizados na oficina da licitante vencedora, em

casos específicos poderão ser realizados em outros locais determinados pelo DAEPA.

12.4 - Despesas: As despesas com o transporte, carga e descarga dos produtos, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão por conta do proponente vencedor.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e ou serviços, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente bancária.

14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 - O preço será fixo e irrevogável, expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do artigo 65, da lei 8.666/93.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Por se tratar de sistema de registro de preços, não se faz necessária a indicação de dotação orçamentária nesta fase do processo, tal fato ocorre no ato da emissão do empenho.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se logo após a sua assinatura.

17.2 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.3 - O pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.4 - Fica assegurado ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

17.6 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.7 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.8 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.10 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Itens - Termo de referência;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração referente habilitação;

Anexo IV - Declaração que não emprega menor;

Anexo V - Declaração Micro-Empresa;

Anexo VI - Modelo proposta orçamentária;

Anexo VII - Modelo de cotação em meio eletrônico

17.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio.

17.12 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao pregoeiro, no endereço mencionado do preâmbulo do presente edital.

17.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.14 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

17.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio, Minas Gerais, 22 de abril de 2021.

Ronaldo Correa de Lima
Superintendente do DAEPA

Ernandes Batista Dias
Pregoeiro

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 19/2021

Modalidade: Pregão Presencial - RP 16

Edital nº: 18/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças mecânicas e componentes para manutenção dos veículos pesados do DAEPA.

1 - RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS NO PROCESSO Nº 19/2021

1.1 – QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
0001	00006	UN	ABRACADEIRA DO TUBO SAIDA DO MOTOR IVECO VERTIS 130V18;
0002	00010	UN	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA DO RADIADOR CAMINHAO IVECO;
0003	00010	UN	ABRACADEIRA TUBO SAIDA DO MOTOR CAMINHAO VW 31.320;
0004	00010	UN	ABRACADEIRA TUBO SAIDA MOTOR CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815;
0005	00010	UN	ABRACADEIRA TUBO SAIDA MOTOR VW 13.180;
0006	00003	UN	AJUSTADOR DE FOLGA CATRACA DE FREIO CAMINHAO VW 13.180;
0007	00002	UN	AJUSTADOR DE FREIO CATRACA DE FREIO CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0008	00003	UN	AJUSTADOR DE FREIO CATRACA DE FREIO CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815;
0009	00010	UN	ALGEMA DIANTEIRA DE USO VEICULAR PARA

CAMINHAO MARCA/MODELO IVECO VERTIS 130V18;

0010 00010 UN ALGEMA DIANTEIRA DE USO VEICULAR PARA
CAMINHAO MARCA/MODELO MB ACCELO 815 CE;

0011 00006 UN ALGEMA DIANTEIRA DE USO VEICULAR PARA
CAMINHAO MARCA/MODELO VW 13.180/15.180;

0012 00010 UN ALGEMA DIANTEIRA DE USO VEICULAR PARA
CAMINHAO MARCA/MODELO VW 23.230;

0013 00010 UN ALGEMA DIANTEIRA DE USO VEICULAR PARA
CAMINHAO MARCA/MODELO VW 31.320;

0014 00010 UN ALGEMA DIANTEIRA DE USO VEICULAR PARA
CAMINHAO MARCA/MODELO VW 9.170;

0015 00010 UN ALGEMA TRASEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMIMHAO
MARCA/MODELO MB ACCELO 815 CE;

0016 00010 UN ALGEMA TRASEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO
MARCA/MODELO IVECO VERTIS 130V18;

0017 00010 UN ALGEMA TRASEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO
MARCA/MODELO VW 13.180/15.180;

0018 00010 UN ALGEMA TRASEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO
MARCA/MODELO VW 23.230;

0019 00010 UN ALGEMA TRASEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO
MARCA/MODELO VW 31.320;

0020 00010 UN ALGEMA TRASEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO
MARCA/MODELO VW 9.170;

0021 00004 UN AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHAO IVECO VERTIS
130V18;

0022 00006 UN AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHAO MERCEDES
ACCELO 815 CE;

0023 00006 UN AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHAO VW 13.180;

0024 00006 UN AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHAO VW 31.320;

0025 00004 UN AMORTECEDOR DIANTEIRO DE USO VEICULAR PARA
CAMINHAO MARCA/MODELO IVECO VERTIS 103V18;

0026	00006	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO MB ACCELO 815 CE;
0027	00006	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 23.230;
0028	00006	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 31.320;
0029	00006	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 9.170;
0030	00006	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO IVECO VERTIS 130V18;
0031	00006	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO MB ACCELO 815 CE;
0032	00006	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 13.180/15.180;
0033	00006	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 23.230;
0034	00006	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 31.320;
0035	00006	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 9.170;
0036	00002	PÇ	BARRA DA DIRECAO CURTA CAMINHAO ACCELO 815CE;
0037	00002	UN	BARRA DA DIRECAO CURTA CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0038	00002	UN	BARRA DA DIRECAO CURTA CAMINHAO VW 9.170;
0039	00002	UN	BARRA DE DIRECAO CURTA CAMINHAO VW 31.320;
0040	00003	UN	BARRA DE DIRECAO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO IVECO VERTIS 130V18;
0041	00003	UN	BARRA DE DIRECAO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO MB ACCELO 815 CE;
0042	00004	UN	BARRA DE DIRECAO VEICULAR PARA CAMINHAO

MARCA/MODELO VW 13.180/15.180;

0043 00002 UN BARRA DE DIRECAO VEICULAR PARA CAMINHAO
MARCA/MODELO VW 23.230;

0044 00003 UN BARRA DE DIRECAO VEICULAR PARA CAMINHAO
MARCA/MODELO VW 31.320;

0045 00003 UN BARRA DE DIRECAO VEICULAR PARA CAMINHAO
MARCA/MODELO VW 9.170;

0046 00008 UN BICO INJETOR DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO
MARCA/MODELO IVECO VERTIS 130V18;

0047 00008 UN BICO INJETOR DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO
MARCA/MODELO MB ACCELO 815 CE;

0048 00008 UN BICO INJETOR DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO
MARCA/MODELO VW 13.180/15.180;

0049 00008 UN BICO INJETOR DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO
MARCA/MODELO VW 23.230;

0050 00008 UN BICO INJETOR DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO
MARCA/MODELO VW 31.320;

0051 00008 UN BICO INJETOR DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO
MARCA/MODELO VW 9.170;

0052 00002 UN BOMBA D AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO VEICULAR
PARA CAMINHAO MARCA/MODELO IVECO VERTIS
130V18;

0053 00002 UN BOMBA D AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO VEICULAR
PARA CAMINHAO MARCA/MODELO MB ACCELO 815 CE;

0054 00002 UN BOMBA D AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO VEICULAR
PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 13.180/15.180;

0055 00002 UN BOMBA D AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO VEICULAR
PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 23.230;

0056 00002 UN BOMBA D AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO VEICULAR
PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 31.320;

0057 00002 UN BOMBA D AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO VEICULAR
PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 9.170;

0058	00001	UN	BOMBA DA DIRECAO HIDRAULICA CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0059	00001	UN	BOMBA DA DIRECAO HIDRAULICA CAMINHAO VW 13.180/15.180;
0060	00001	UN	BOMBA DA DIRECAO HIDRAULICA CAMINHAO VW 31.320;
0061	00001	UN	BOMBA DA DIRECAO HIDRAULICA DO CAMINHAO ACCELO 815 CE;
0062	00001	UN	BOMBA DA DIRECAO HIDRAULICA DO CAMINHAO VW 23.230 CRM 6 X 2;
0063	00002	UN	BOMBA DA DIRECAO HIDRAULICA DO CAMINHAO VW 9.170;
0064	00001	UN	BOMBA DE OLEO DO CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0065	00002	UN	BOMBA DE OLEO CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815CE;
0066	00002	UN	BOMBA DE OLEO DO CAMINHAO VW 13.180/15.180;
0067	00001	UN	BOMBA DE OLEO DO CAMINHAO VW 23.230 CRM 6X2;
0068	00002	UN	BOMBA DE OLEO DO CAMINHAO VW 31.320;
0069	00002	UN	BOMBA DE OLEO DO CAMINHAO VW 9.170;
0070	00002	UN	CAIXA SATELITE COMPLETA CAMINHAO IVECO VERTIS130V18;
0071	00002	UN	CAIXA SATELITE COMPLETA CAMINHAO VW 13.180;
0072	00002	PÇ	CAIXA SATELITE COMPLETA CAMINHAO VW 31.320;
0073	00008	UN	CALCO GUIA FEIXE DE MOLA CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815;
0074	00008	UN	CALCO GUIA FEIXE DE MOLA SUSPENSAO TRASEIRA CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0075	00008	PÇ	CALCO GUIA FEIXE DE MOLA SUSPENSAO TRASEIRA CAMINHAO VW 13.180;
0076	00008	PÇ	CALCO GUIA FEIXE DE MOLA SUSPENSAO TRASEIRA CAMINHAO VW 31.320;

0077	00008	UN	CALCO GUIA FEIXE DE MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA CAMINHAO VW 9.170;
0078	00008	UN	CALCO GUIA FEIXE MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA CAMINHAO VW 23.230 CRM 6 X 2;
0079	00002	UN	CARCACA DE FILTRO DE AR VEICULAR PARA CAMINHAO DE MARCA/MODELO 23.230;
0080	00002	UN	CARCACA DE FILTRO DE AR VEICULAR PARA CAMINHAO DE MARCA/MODELO IVECO VERTIS 130V18;
0081	00002	UN	CARCACA DE FILTRO DE AR VEICULAR PARA CAMINHAO DE MARCA/MODELO MB ACCELO 815 CE;
0082	00002	UN	CARCACA DE FILTRO DE AR VEICULAR PARA CAMINHAO DE MARCA/MODELO VW 13.180/15.180;
0083	00002	UN	CARCACA DE FILTRO DE AR VEICULAR PARA CAMINHAO DE MARCA/MODELO VW 31.320;
0084	00002	UN	CARCACA DE FILTRO DE AR VEICULAR PARA CAMINHAO DE MARCA/MODELO VW 9.170;
0085	00002	UN	CHAVE DE SETA VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO 23.230;
0086	00002	UN	CHAVE DE SETA VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO IVECO VERTIS 130V18;
0087	00002	UN	CHAVE DE SETA VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO MB ACCELO 815 CE;
0088	00002	UN	CHAVE DE SETA VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 13.180/15.180;
0089	00002	UN	CHAVE DE SETA VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 31.320;
0090	00002	UN	CHAVE DE SETA VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 9.170;
0091	00003	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM PARA CAMINHAO MARCA/MODELO IVECO VERTIS 130V18;
0092	00003	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM PARA CAMINHAO

MARCA/MODELO MB ACCELO 815 CE;

0093	00003	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 13.180/15.180;
0094	00003	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 23.230;
0095	00003	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 31.320;
0096	00003	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 9.170;
0097	00003	UN	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO IVECO VERTIS 130V18;
0098	00003	UN	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO MB ACCELO 815 CE;
0099	00003	UN	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 13.180/15.180;
0100	00003	UN	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 23.230;
0101	00003	UN	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 31.320;
0102	00003	UN	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 9.170;
0103	00003	UN	CILINDRO MESTRE DE FREIO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO IVECO VERTIS 130V18;
0104	00003	UN	CILINDRO MESTRE DE FREIO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO MB ACCELO 815 CE;
0105	00003	UN	CILINDRO MESTRE DE FREIO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 13.180/15.180;
0106	00003	UN	CILINDRO MESTRE DE FREIO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 23.230;
0107	00003	UN	CILINDRO MESTRE DE FREIO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 31.320;

0108	00003	UN	CILINDRO MESTRE DE FREIO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 9.170;
0109	00004	UN	CILINDRO RODA DIANTEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO IVECO VERTIS 130V18;
0110	00004	UN	CILINDRO RODA DIANTEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO MB ACCELO 815 CE;
0111	00004	UN	CILINDRO RODA DIANTEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 13.180/15.180;
0112	00004	UN	CILINDRO RODA DIANTEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 23.230;
0113	00004	UN	CILINDRO RODA DIANTEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 31.320;
0114	00004	UN	CILINDRO RODA DIANTEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 9.170;
0115	00004	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO IVECO VETIS 130V18;
0116	00004	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO MB ACCELO 815 CE;
0117	00004	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 13.180/15.180;
0118	00004	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 23.230;
0119	00004	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 31.320;
0120	00004	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 9.170;
0121	00004	UN	DISCO DE EMBREAGEM DO CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0122	00060	UN	COLA PARA USO VEICULAR APLICACAO VEDA JUNTA;
0123	00002	UN	COMANDO VALVULA DO CAMINHAO VW 23230 CRM 6X2;
0124	00002	UN	COMANDO VALVULA DO CAMINHAO VW 9.170;

0125	00002	UN	COMANDO VALVULA PARA CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0126	00002	UN	COMANDO VALVULA PARA CAMINHAO VW 13180/15180;
0127	00002	UN	COMANDO VALVULA PARA CAMINHAO VW 31230;
0128	00003	UN	COMPRESSOR DE AR PARA CAMINHAO;
0129	00001	UN	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0130	00002	UN	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0131	00002	UN	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL CAMINHAO VW 13.180/15.180;
0132	00001	UN	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL CAMINHAO VW 23.320 CRM 6 X 2;
0133	00002	UN	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL CAMINHAO VW 31.320;
0134	00002	UN	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL VW 9.170
0135	00006	UN	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0136	00004	UN	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR CAMINHAO MERCEDES BENZ ACCELO 815 CE;
0137	00004	UN	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR CAMINHAO VW 31.320;
0138	00004	UN	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR CAMINHAO VW 9.170;
0139	00004	UN	COXIM TRASEIRO DO MOTOR CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0140	00004	UN	COXIM TRASEIRO DO MOTOR CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0141	00006	UN	COXIM TRASEIRO DO MOTOR CAMINHAO VW 13.180;
0142	00004	UN	COXIM TRASEIRO DO MOTOR CAMINHAO VW 31.320;
0143	00008	UN	COXIM TRASEIRO DO MOTOR CAMINHAO VW 9170;

0144 00002 UN CRUZETA CARDAN CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;

0145 00004 UN CRUZETA CARDAN CAMINHAO MERCEDES ACCELO
815 CE;

0146 00002 UN CRUZETA CARDAN CAMINHAO VW 23.230 CRM 6 X 2;

0147 00004 UN CRUZETA CARDAN CAMINHAO VW 13.180/15.180;

0148 00004 UN CRUZETA CARDAN CAMINHAO VW 9.170;

0149 00004 UN CRUZETA CARDAN DO CAMINHAO VW 31.320;

0150 00004 UN CUBO DA RODA DIANTEIRA CAMINHAO VW
13.180/15.180;

0151 00004 UN CUBO DA RODA DIANTEIRA CAMINHAO VW 31.320;

0152 00004 UN CUBO DA RODA DIANTEIRA CAMINHAO VW 9.170;

0153 00004 UN CUBO DA RODA DIANTEIRA DO CAMINHAO IVECO
VERTIS 130V18;

0154 00004 UN CUBO DA RODA DIANTEIRA DO CAMINHAO MERCEDES
ACCELO 815 CE;

0155 00004 UN CUBO DA RODA TRASEIRA CAMINHAO VW
13.180/15.180;

0156 00002 UN CUBO DA RODA TRASEIRA DO CAMINHAO IVECO
VERTIS 130V18;

0157 00004 UN CUBO DA RODA TRASEIRA DO CAMINHAO MERCEDES
ACCELO 815 CE;

0158 00002 UN CUBO DA RODA TRASEIRA DO CAMINHAO VW 23.230
CRM 6 X 2;

0159 00004 UN CUBO DA RODA TRASEIRA DO CAMINHAO VW 31.320;

0160 00004 UN CUBO DA RODA TRASEIRA DO CAMINHAO VW 9.170;

0161 00002 UN CUBO DA RODA DIANTEIRA DO CAMINHAO VW 23.230
CRM 6 X 2;

0162 00002 UN CUICA DE FREIO CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;

0163 00004 UN CUICA DE FREIO CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815
CE;

0164 00004 UN CUICA DE FREIO DO CAMINHAO VW 13.180/15.180;

0165 00002 UN CUICA DE FREIO DO CAMINHAO VW 23.230 CRM 6X2;

0166 00004 UN CUICA DE FREIO DO CAMINHAO VW 31.320;

0167 00004 UN CUICA DE FREIO DO CAMINHAO VW 9.170;

0168 00004 UN DIAFRAGMA CUICA DO CAMINHAO IVECO VERTIS
130V18;

0169 00006 UN DIAFRAGMA CUICA DO CAMINHAO MERCEDES ACCELO
815 CE;

0170 00004 UN DIAFRAGMA CUICA DO CAMINHAO VW 13.180/15.180;

0171 00004 UN DIAFRAGMA CUICA CAMINHAO VW 23.230 CRM 6X2;

0172 00004 UN DIAFRAGMA CUICA DO CAMINHAO VW 31.320;

0173 00006 UN DIAFRAGMA CUICA DO CAMINHAO VW 9.170;

0174 00004 UN DISCO DE EMBRAGEM CAMINHAO VW 31.320;

0175 00004 UN DISCO DE EMBREAGEM DO CAMINHAO IVECO VERTIS
130V18;

0176 00004 UN DISCO DE EMBREAGEM DO CAMINHAO VW
13.180/15.180;

0177 00002 UN DISCO DE EMBREAGEM DO CAMINHAO VW 23.230
CRM 6 X 2;

0178 00004 UN DISCO DE EMBREAGEM DO CAMINHAO VW 9.170;

0179 00002 UN EIXO FIXO CAIXA DE MARCHA CAMINHAO VW
13.180/15.180;

0180 00001 UN EIXO FIXO CAIXA DE MARCHA CAMINHAO VW 31.320;

0181 00001 UN EIXO FIXO DA CAIXA DE MARCHA VW 23.230
CRM 6 X 2;

0182 00002 UN EIXO PILOTO DA TRANSMISSAO CAMINHAO

VW 13.180/15.180;

0183	00001	UN	EIXO PILOTO DA TRANSMISSAO CAMINHAO VW31.320;
0184	00002	UN	EIXO PRINCIPAL DA TRANSMISSAO CAMINHAO ACELLO 815;
0185	00002	PÇ	EIXO S FREIO DIANTEIRO CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0186	00002	PÇ	EIXO S FREIO DIANTEIRO CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815;
0187	00002	PÇ	EIXO S FREIO DIANTEIRO CAMINHAO VW 13.180;
0188	00002	PÇ	EIXO S FREIO DIANTEIRO CAMINHAO VW 31.320;
0189	00002	PÇ	EIXO S FREIO TRASEIRO CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0190	00002	PÇ	EIXO S FREIO TRASEIRO CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815;
0191	00002	PÇ	EIXO S FREIO TRASEIRO CAMINHAO VW 13.180;
0192	00002	UN	ENGRENAGEM 2 CAMBIO CAMINHAO VW 31.320;
0193	00003	UN	ENGRENAGEM 2 MARCHA DO CAMINHAO VW 13.180/15.180;
0194	00003	UN	ENGRENAGEM 3 MARCHA DO CAMINHAO VW 13.180/15.180;
0195	00002	UN	ENGRENAGEM 3 MARCHA CAMINHAO VW 23.230 6 X 2;
0196	00002	UN	ENGRENAGEM DA 2 MARCHA DO CAMINHAO VW 23.230 CRM 6 X 2;
0197	00004	UN	ESTICADOR DE CORREIA ALTERNADOR CAMINHAO VW 13.180/15.180;
0198	00002	UN	FLANGE DO CAMBIO CAMINHAO VW 23.230 6 X 2;
0199	00002	UN	FLANGE DO CAMBIO CAMINHAO VW 31.320;
0200	00002	UN	FLANGE DO CAMBIO DO CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18

0201	00002	PÇ	GARFO CARDAN CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0202	00004	PÇ	GARFO CARDAN CAMINHAO VW 13.180;
0203	00004	PÇ	GARFO CARDAN CAMINHAO VW 31.320;
0204	00012	PÇ	GRAMPO DE MOLAS CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0205	00020	PÇ	GRAMPO DE MOLAS CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0206	00020	PÇ	GRAMPO DE MOLAS CAMINHAO VW 31.320;
0207	00020	PÇ	GRAMPO DE MOLAS DIANTEIRO CAMINHAO VW 13.180;
0208	00020	PÇ	GRAMPO DE MOLAS DIANTEIRO CAMINHAO VW 9.170;
0209	00020	PÇ	GRAMPO DE MOLAS TRASEIRO CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0210	00030	PÇ	GRAMPO DE MOLAS TRASEIRO CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0211	00020	PÇ	GRAMPO DE MOLAS TRASEIRO CAMINHAO VW 13.180;
0212	00020	PÇ	GRAMPO DE MOLAS TRASEIRO CAMINHAO VW 31.320;
0213	00030	PÇ	GRAMPO DE MOLAS TRASEIRO CAMINHAO VW 9.170;
0214	00002	UN	JOGO DE ANEIS CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0215	00002	UN	JOGO DE ANEIS CAMINHAO VW 13.180/15.180;
0216	00002	JG	JOGO DE ANEIS CAMINHAO VW 31.320;
0217	00002	JG	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0218	00002	JG	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0219	00002	JG	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR CAMINHAO VW 13.180;
0220	00002	JG	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR CAMINHAO VW 23.230 CRM 6 X 2;
0221	00002	JG	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR CAMINHAO VW 31.320;

0222 00002 JG JOGO DE JUNTAS DO MOTOR CAMINHAO VW 9.170;

0223 00002 KT KIT EMBREAGEM CAMINHAO ACCELO 815 CE;

0224 00002 UN KIT EMBREAGEM CAMINHAO VW 13.180;

0225 00001 KT KIT EMBREAGEM CAMINHAO VW 23.230 CRM 6 X 2;

0226 00002 KT KIT EMBREAGEM CAMINHAO VW 31320;

0227 00002 KT KIT EMBREAGEM CAMINHAO VW 9.170;

0228 00003 UN KIT EMBREAGEM IVECO VERTIS 130V18;

0229 00004 JG LONA DE FREIO DIANTEIRA CAMINHAO VW 13.180;

0230 00002 JG LONA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHAO IVECO VERTIS
130V18;

0231 00004 JG LONA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHAO MERCEDES
ACCELO 815 CE;

0232 00002 JG LONA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHAO VW 23.230
CRM 6 X 2;

0233 00004 JG LONA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHAO VW 31.320;

0234 00004 JG LONA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHAO VW 9.170;

0235 00002 JG LONA DE FREIO TRASEIRO CAMINHAO IVECO VERTIS
130V18;

0236 00004 JG LONA DE FREIO TRASEIRO CAMINHAO MERCEDES
ACCELO 815 CE;

0237 00004 JG LONA DE FREIO TRASEIRO CAMINHAO VW 13.180;

0238 00002 JG LONA DE FREIO TRASEIRO CAMINHAO VW 23.230
CRM 6 X 2;

0239 00004 JG LONA DE FREIO TRASEIRO CAMINHAO VW 31.320;

0240 00004 JG LONA DE FREIO TRASEIRO CAMINHAO VW 9.170;

0241 00002 PÇ LUVA DESLIZANTE CARDAN CAMINHAO IVECO VERTIS
130V18;

0242	00004	PÇ	LUVA DESLIZANTE CARDAN CAMINHAO VW 13.180;
0243	00002	PÇ	LUVA DESLIZANTE CARDAN CAMINHAO VW 23.230 CRM 6 X 2;
0244	00002	PÇ	LUVA DESLIZANTE CARDAN CAMINHAO VW 31.320;
0245	00004	PÇ	LUVA DESLIZANTE CARDAN CAMINHAO VW 9.170;
0246	00004	PÇ	LUVA DESLIZANTE CARDAN MERCEDES ACCELO 815CE;
0247	00006	PÇ	MACANETA EXTERNA CAMINHAO VW 13.180;
0248	00004	PÇ	MACANETA EXTERNA CAMINHAO VW 23.230 CRM 6X2;
0249	00006	PÇ	MACANETA EXTERNA CAMINHAO VW 31.320;
0250	00006	PÇ	MACANETA EXTERNA CAMINHAO VW 9.170;
0251	00006	PÇ	MACANETA EXTERNA DO CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0252	00004	PÇ	MACANETA INTERNA CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0253	00006	PÇ	MACANETA INTERNA CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0254	00006	PÇ	MACANETA INTERNA CAMINHAO VW 13.180;
0255	00004	PÇ	MACANETA INTERNA CAMINHAO VW 23.230 CRM 6X2;
0256	00006	PÇ	MACANETA INTERNA CAMINHAO VW 31.320;
0257	00006	PÇ	MACANETA INTERNA CAMINHAO VW 9.170;
0258	00002	UN	MANGUEIRA DO RADIADOR CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0259	00002	UN	MANGUEIRA DO RADIADOR CAMINHAO VW 23.230;
0260	00004	UN	MANGUEIRA DO RADIADOR DO CAMINHAO IVECO;
0261	00002	UN	MAQUINA DE VIDRO CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0262	00004	UN	MAQUINA DE VIDRO CAMINHAO MERCEDES ACCELO

815 CE;

0263	00004	UN	MAQUINA DE VIDRO CAMINHAO VW 13.180;
0264	00002	UN	MAQUINA DE VIDRO CAMINHAO VW 31.320;
0265	00004	UN	MAQUINA DE VIDRO CAMINHAO VW 9.170;
0266	00001	PÇ	MIOLO DO DIFERENCIAL CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0267	00002	PÇ	MIOLO DO DIFERENCIAL CAMINHAO VW 13.180;
0268	00002	PÇ	MIOLO DO DIFERENCIAL CAMINHAO VW 31.320;
0269	00001	UN	MIOLO DO DIFERENCIAL DO CAMINHAO VW 23.230 CRM 6 X 2;
0270	00004	PÇ	MOLA DIANTEIRA CAMINHAO VW 13.180;
0271	00004	PÇ	MOLA DIANTEIRA CAMINHAO VW 31.320;
0272	00004	PÇ	MOLA DIANTEIRA DO CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0273	00004	UN	MOLA DIANTEIRA DO CAMINHAO VW 23.230 CRM 6X2;
0274	00004	PÇ	MOLA DIANTEIRA DO CAMINHAO VW 9.170;
0275	00004	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0276	00008	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0277	00005	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHAO VW 13.180;
0278	00004	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHAO VW 23.230 CRM 6 X 2;
0279	00004	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHAO VW 31.320;
0280	00004	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHAO VW 9.170;
0281	00001	UN	MOTOR DE PARTIDA CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0282	00002	UN	MOTOR DE PARTIDA CAMINHAO VW 13.180;

0283	00002	UN	MOTOR DE PARTIDA CAMINHAO VW 31.320;
0284	00010	UN	NONA MOLA TRACAO DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO MB ACELLO 815 CE;
0285	00010	UN	NONA MOLA TRACAO DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 13.180/15.180;
0286	00010	UN	NONA MOLA TRACAO DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 23.230;
0287	00010	UN	NONA MOLA TRACAO DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 31.320;
0288	00010	UN	NONA MOLA TRACAO DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 9.170;
0289	00006	JG	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0290	00008	JG	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0291	00010	JG	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA CAMINHAO VW 13.180;
0292	00008	JG	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA CAMINHAO VW 9.170;
0293	00020	PÇ	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA CAMINHAO IVECO VERTOS 130V18;
0294	00030	PÇ	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0295	00030	PÇ	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA CAMINHAO VW 13.180;
0296	00030	PÇ	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA CAMINHAO VW 31.320;
0297	00030	PÇ	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA CAMINHAO VW 9.170;
0298	00020	PÇ	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;

0299	00030	PÇ	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA CAMINHAO MERCEDES 815 CE;
0300	00030	PÇ	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA CAMINHAO VW 31.320;
0301	00030	PÇ	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA CAMINHAO VW 9.170;
0302	00030	PÇ	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA DO CAMINHAO VW 13.180;
0303	00025	PÇ	PINO BALANCA USO VEICULAR 60 C 250 MM;
0304	00050	PÇ	PINO CURTO MOLA CAMINHAO VW;
0305	00025	UN	PINO MOLA LONGO CAMINHAO VOLKSWAGEN;
0306	00025	UN	PINO MOLA TRASEIRA CAMINHAO MERCEDES;
0307	00025	PÇ	PINO MOLA TRASEIRA CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0308	00025	PÇ	PINO TIRANTE DO FEIXE DE MOLAS;
0309	00025	PÇ	PORCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA CAMINHAO VW 13.180;
0310	00025	UN	PORCA DO EIXO RODA DIANTEIRA CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0311	00010	UN	PORCA DO EIXO RODA DIANTEIRA CAMINHAO VW 13.180;
0312	00025	UN	PORCA DO EIXO RODA DIANTEIRA CAMINHAO VW 31.320;
0313	00025	UN	PORCA DO EIXO RODA DIANTEIRA CAMINHAO VW 9.170;
0314	00025	UN	PORCA DO EIXO RODA TRASEIRA CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0315	00025	UN	PORCA DO EIXO RODA TRASEIRA CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815;
0316	00025	UN	PORCA DO EIXO RODA TRASEIRA CAMINHAO VW 31.320;

0317	00025	PÇ	PORCA DO EIXO RODA TRASEIRA CAMINHAO VW 9.170;
0318	00030	PÇ	PORCA DO PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA CAMINHAO VW 13.180;
0319	00030	PÇ	PORCA DO PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA DO CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0320	00030	PÇ	PORCA DO PARAFUSO DA RODA TRASEIRA CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0321	00030	PÇ	PORCA DO PARAFUSO DA RODA TRASEIRA CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0322	00030	PÇ	PORCA DO PARAFUSO RODA DIANTEIRA CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0323	00030	PÇ	PORCA DO PARAFUSO RODA TRASEIRA CAMINHAO VW 13.180;
0324	00150	UN	PORCA TRAVANTE 16 MM;
0325	00060	UN	PORCA USO VEICULAR DUPLA 18 MM;
0326	00120	UN	PORCA USO VEICULAR DUPLA 3/4;
0327	00020	UN	PORCA USO VEICULAR IDENTIFICACAO CASTELO 1"
0328	00010	UN	QUARTA MOLA TRASEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO IVECO VERTIS 130V18;
0329	00010	UN	QUARTA MOLA TRASEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO MB ACCELO 815 CE;
0330	00010	UN	QUARTA MOLA TRASEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 13.180/15.180;
0331	00010	UN	QUARTA MOLA TRASEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 23.230;
0332	00010	UN	QUARTA MOLA TRASEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 31.320;
0333	00010	UN	QUARTA MOLA TRASEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 9.170;

0334	00200	UN	REBITE DE REPUXO PARA LONA DE FREIO VEICULAR;
0335	00100	UN	REBITE PARA LONA DE FREIO CAMINHAO IVECO VERTIS;
0336	00100	UN	REBITE PARA LONA DE FREIO CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0337	00100	UN	REBITE PARA LONA DE FREIO CAMINHAO VW 13.180;
0338	00002	UN	REGULADOR DE PRESSAO CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0339	00004	UN	REGULADOR DE PRESSAO CAMINHAO VW 13.180;
0340	00003	UN	REGULADOR DE PRESSAO CAMINHAO VW 31.320;
0341	00002	UN	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0342	00002	UN	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0343	00002	UN	RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR CAMINHAO VW 13.180;
0344	00002	UN	RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR CAMINHAO VW 23.320 CRM 6 X 2;
0345	00002	UN	RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR CAMINHAO VW 31.320;
0346	00002	UN	RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR CAMINHAO VW 9.170;
0347	00006	PÇ	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0348	00006	PÇ	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA CAMINHAO VW 31.320;
0349	00012	PÇ	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA DO CAMINHAO VW 9.170;
0350	00012	PÇ	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA MERCEDES ACCELO 815 CE;

0351	00004	PÇ	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA VW 23.230 CRM 6 X 2;
0352	00006	PÇ	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0353	00012	PÇ	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0354	00006	PÇ	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA CAMINHAO VW 31.320;
0355	00012	PÇ	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA DO CAMINHAO VW 13.180;
0356	00004	PÇ	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA DO CAMINHAO VW 23.230 CRM 6 X 2;
0357	00012	PÇ	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA DO CAMINHAO VW 9.170;
0358	00006	PÇ	RETENTOR DO PINHAO CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0359	00010	PÇ	RETENTOR DO PINHAO CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0360	00010	UN	RETENTOR DO PINHAO CAMINHAO VW 13.180;
0361	00006	UN	RETENTOR DO PINHAO CAMINHAO VW23.230 CRM 6X2;
0362	00010	UN	RETENTOR DO PINHAO CAMINHAO VW 9.170;
0363	00005	UN	ROLAMENTO DA PONTA PINHAO CAMINHAO VW 13.180;
0364	00008	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815;
0365	00005	PÇ	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0366	00005	PÇ	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHAO VW 13.180;
0367	00002	PÇ	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHAO VW 23.230 CRM 6 X 2;
0368	00005	PÇ	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHAO VW 31.320;

0369	00005	PÇ	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHAO VW 9.170;
0370	00005	PÇ	ROLAMENTO DO CARDAN DO CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815;
0371	00004	UN	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0372	00008	UN	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO CAMINHAO VW 13.180;
0373	00008	UN	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO CAMINHAO VW 31.320;
0374	00008	UN	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO CAMINHAO VW 9.170;
0375	00004	UN	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0376	00008	UN	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815;
0377	00008	UN	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO CAMINHAO VW 13.180;
0378	00008	UN	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO CAMINHAO VW 31.320;
0379	00008	UN	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO CAMINHAO VW 9.170;
0380	00004	UN	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18
0381	00008	UN	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815;
0382	00008	UN	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO CAMINHAO VW 31.320;
0383	00008	UN	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO CAMINHAO VW 9.170;
0384	00008	UN	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO VW 13.180;
0385	00004	UN	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;

0386	00008	UN	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO CAMINHAO VW 13.180;
0387	00008	UN	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO CAMINHAO VW 31.320;
0388	00008	UN	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO CAMINHAO VW 9.170;
0389	00005	UN	ROLAMENTO DO TRAMBULADOR DO CAMBIO - CAMINHÃO VOLKS 15.180;
0390	00004	PÇ	ROLAMENTO LATERAL COROA CAMINHAO VW 13.180;
0391	00004	PÇ	ROLAMENTO LATERAL DA COROA CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0392	00005	PÇ	ROLAMENTO LATERAL DA COROA CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0393	00003	PÇ	ROLAMENTO LATERAL DA COROA CAMINHAO VW 23.230 CRM 6 X 2;
0394	00004	PÇ	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DO CAMINHAO VW 31.320;
0395	00005	PÇ	ROLAMENTO LATERAL DA COROA CAMINHAO VW 9.170;
0396	00003	UN	ROLAMENTO PONTA PINHAO CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0397	00005	UN	ROLAMENTO PONTA PINHAO CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0398	00003	UN	ROLAMENTO PONTA PINHAO CAMINHAO VW 23.230 CRM 6 X 2;
0399	00005	UN	ROLAMENTO PONTA PINHAO CAMINHAO VW 31.320;
0400	00005	UN	ROLAMENTO PONTA PINHAO CAMINHAO VW 9.170;
0401	00008	UN	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815;
0402	00006	UN	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO IVECO VERTIS 130V18;

0403	00010	UN	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO MB ACCELO 815 CE;
0404	00010	UN	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 13.180/15.180;
0405	00006	UN	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 31.320;
0406	00010	UN	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 9.170;
0407	00400	H	SERVICO DE MANUTENCAO MECANICA EM VEICULOS PESADOS;
0408	00010	UN	SETIMA MOLA TRACAO DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO IVECO VERTIS 130V18;
0409	00010	UN	SETIMA MOLA TRACAO DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO MB ACCELO 815 CE;
0410	00010	UN	SETIMA MOLA TRACAO DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 13.180/15.180;
0411	00010	UN	SETIMA MOLA TRACAO DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 23.230;
0412	00010	UN	SETIMA MOLA TRACAO DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 31.320;
0413	00010	UN	SETIMA MOLA TRACAO DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 9.170;
0414	00002	UN	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0415	00005	UN	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815;
0416	00005	UN	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO CAMINHAO VW 31.320;
0417	00005	UN	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO CAMINHAO VW 13.180;
0418	00002	UN	SUPORTE DO CARDAN CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;

0419 00003 UN SUPORTE DO CARDAN CAMINHAO VW 13.180;

0420 00002 UN SUPORTE DO CARDAN CAMINHAO VW 23.230;

0421 00003 UN SUPORTE DO CARDAN CAMINHAO VW 31.320;

0422 00004 UN SUPORTE DO CARDAN CAMINHAO VW 9.170;

0423 00004 UN SUPORTE DO CARDAN DO CAMINHAO MERCEDES ACCELO
815 CE;

0424 00006 UN SUPORTE DO SILENCIOSO CAMINHAO IVECO VERTIS
130V18;

0425 00010 UN SUPORTE DO SILENCIOSO CAMINHAO MERCEDES
ACCELO 815;

0426 00010 PÇ SUPORTE DO SILENCIOSO CAMINHAO MERCEDES
ACCELO 815;

0427 00005 UN SUPORTE DO SILENCIOSO CAMINHAO VW 13.180;

0428 00006 UN SUPORTE MOLA DIANTEIRA CAMINHAO IVECO VERTIS
130V18;

0429 00006 UN SUPORTE MOLA DIANTEIRA CAMINHAO MERCEDES
ACCELO 815;

0430 00006 UN SUPORTE MOLA DIANTEIRA CAMINHAO VW 13.180;

0431 00006 UN SUPORTE MOLA DIANTEIRA CAMINHAO VW 31.320;

0432 00006 UN SUPORTE MOLA TRASEIRA CAMINHAO IVECO VERTIS
130V18;

0433 00006 UN SUPORTE MOLA TRASEIRA CAMINHAO MERCEDES
ACCELO 815 CE;

0434 00006 UN SUPORTE MOLA TRASEIRA CAMINHAO VW 13.180;

0435 00006 UN SUPORTE MOLA TRASEIRA CAMINHAO VW 31.320;

0436 00008 UN SUPORTE SILENCIOSO CAMINHAO VW 31.320;

0437 00004 UN TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAMINHAO IVECO
VERTIS 130V18;

0438	00006	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAMINHAO VW 13.180;
0439	00004	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAMINHAO VW 23.230;
0440	00006	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAMINHAO VW 31.320;
0441	00006	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAMINHAO VW 9.170;
0442	00006	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0443	00004	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0444	00006	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0445	00006	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHAO VE 13.180;
0446	00004	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHAO VW 23.230;
0447	00006	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHAO VW 31.320;
0448	00006	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHAO VW 9.170;
0449	00002	UN	TAMPA DO OLEO DO MOTOR CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0450	00004	UN	TAMPA DO RESERVATORIO DO OLEO MOTOR CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0451	00008	UN	TAMPA DO RESERVATORIO OLEO DO MOTOR CAMINHAO VW 13.180;
0452	00006	UN	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO IVECO VERTIS 130V18;
0453	00010	UN	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO MB ACELLO 815 CE;
0454	00010	UN	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 13.180/15.180;
0455	00010	UN	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA DE USO VEICULAR PARA CAMINHAO MARCA/MODELO VW 23.230;
0456	00010	UN	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA DE USO VEICULAR PARA

CAMINHAO MARCA/MODELO VW 31.320;

0457 00010 UN TERCEIRA MOLA DIANTEIRA DE USO VEICULAR PARA
CAMINHAO MARCA/MODELO VW 9.170;

0458 00003 UN TERMINAL DE DIRECAO CAMINHAO IVECO VERTIS
130V18;

0459 00005 UN TERMINAL DE DIRECAO CAMINHAO MERCEDES ACCELO
815;

0460 00005 UN TERMINAL DE DIRECAO CAMINHAO VW 13.180;

0461 00002 UN TERMINAL DE DIRECAO CAMINHAO VW 23.230
CRM 6 X 2;

0462 00005 UN TERMINAL DE DIRECAO CAMINHAO VW 31.320;

0463 00005 UN TERMINAL DE DIRECAO CAMINHAO VW 9.170;

0464 00006 UN TUBO SAIDA DO MOTOR CAMINHAO MERCEDES ACCELO
815 CE;

0465 00003 UN TUBO SAIDA DO SILENCIOSO CAMINHAO IVECO
VERTIS 130V18;

0466 00005 UN TUBO SAIDA DO SILENCIOSO CAMINHAO MERCEDES
ACCELO 815;

0467 00003 UN TUBO SAIDA DO SILENCIOSO CAMINHAO VW 13.180;

0468 00005 UN TUBO SAIDA DO SILENCIOSO CAMINHAO VW 31.320;

0469 00002 UN TUBO SAIDA INTERMEDIARIO CAMINHAO IVECO
VERTIS 130V18;

0470 00006 UN TUBO SAIDA INTERMEDIARIO DO ESCAPAMENTO
CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;

0471 00005 UN TUBO SAIDA INTERMEDIARIO ESCAPAMENTO CAMINHAO
VW 31.320;

0472 00003 UN TUBO SAIDA INTERMEDIARIO ESCAPAMENTO
VW 13.180;

0473 00002 UN TUBO SAIDA MOTOR CAMINHAO IVECO VERTIS
130V18;

0474	00003	UN	TUBO SAIDA MOTOR CAMINHAO VW 13.180;
0475	00003	UN	TUBO SAIDA MOTOR CAMINHAO VW 31.320;
0476	00002	UN	VALVULA DE ADMISSAO CAMINHAO IVECO VERTIS 130V18;
0477	00002	UN	VALVULA DE ADMISSAO CAMINHAO MERCEDES ACCELO 815 CE;
0478	00002	PÇ	VALVULA DE ADMISSAO CAMINHAO VW 13.180;
0479	00002	PÇ	VALVULA DE ADMISSAO CAMINHAO VW 23.230 CRM 6 X 2;
0480	00002	UN	VALVULA DE ADMISSAO CAMINHAO VW 31.320;
0481	00002	UN	VALVULA DE ADMISSAO CAMINHAO VW 9.170.

1.2 - Nos preços apresentados na proposta orçamentária, deverão estar inclusos todos os custos, lucros, despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, despesas com transportes, cargas e descargas dos produtos e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto licitado.

1.3 - Às empresas interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar a **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ESCRITA (ANEXO VI)**, com as **MARCAS dos produtos e apresentar também a COTAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO (ANEXO VII)**, processado pelo sistema Visão 360° - Cotação de Itens, fornecido pelo DAEPa ou através do site: www.dardani.com.br.

1.4 – A cotação em meio eletrônico deverá ser apresentada no formato de arquivo TXT, para possibilitar a importação dos dados para o sistema Dardani, arquivos em outros formatos, impossibilitaria tal importação.

1.5 - Não será aceita proposta de preços contendo somente a impressão do arquivo digital, a mesma deverá seguir o modelo do anexo VI, ou semelhante.

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1 - Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações descritas no subitem 1.1, **sendo obrigatório constar a sua marca na proposta escrita, sob**

pena de desclassificação da mesma.

3 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

3.1 - Prazo de entrega: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega das peças de acordo com a necessidade do DAEPA, em até 03 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.2 - Prazo de início dos serviços: O licitante vencedor deverá iniciar a execução dos serviços de maneira imediata, logo após o recebimento da autorização de serviço emitida pelo setor competente do DAEPA.

3.3 - Local de entrega: Quando for só aquisição de peças, estas deverão ser entregues no almoxarifado do DAEPA, sito na rua Presidente Vargas, nº 3195, bairro São Judas Tadeu, Patrocínio, Minas Gerais. Os serviços serão realizados na oficina da licitante vencedora, em casos específicos poderão ser realizados em outros locais determinados pelo DAEPA.

3.4 - Despesas: As despesas com o transporte, carga e descarga dos produtos, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão por conta do proponente vencedor.

4 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e ou serviços, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente bancária.

5 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 - Após a abertura dos envelopes das propostas de preços será classificada a proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6 – DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

6.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora do certame poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio.

Patrocínio, Minas Gerais, 22 de abril de 2021.

Ernandes Batista Dias

Pregoeiro

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO II

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

Processo nº: 19/2021

Modalidade: Pregão Presencial - RP 16

Edital nº: 18/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças mecânicas e componentes para manutenção dos veículos pesados do DAEPA.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE, outorga ao Sr. _____, RG nº _____ amplos poderes para representá-la junto ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e data

Nome representante legal da empresa

NOME EMPRESA:

CNPJ/CPF:

ENDERECO:

CIDADE/ESTADO:

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 19/2021

Modalidade: Pregão Presencial - RP 16

Edital nº: 18/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças mecânicas e componentes para manutenção dos veículos pesados do DAEPA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____.____/____-____, situada na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o nº _____.____.____-____, R.G. sob o nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº **18/2021**, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

REPRESENTANTE LEGAL

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO,
FORA DO ENVELOPE**

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR - PESSOA JURÍDICA

Processo nº: 19/2021

Modalidade: Pregão Presencial - RP 16

Edital nº: 18/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças mecânicas e componentes para manutenção dos veículos pesados do DAEPA.

A empresa, _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do artigo 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local, data

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Processo nº: 19/2021

Modalidade: Pregão Presencial - RP 16

Edital nº: 18/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças mecânicas e componentes para manutenção dos veículos pesados do DAEPA.

A empresa, sediada na rua..... nº....., bairro....., CEP....., na cidade de..... estado....., inscrita no CNPJ sob o nº,neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito(a) no CPF sob o nº,..... DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como (MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta à usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais, impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

Obs: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO – VI

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº: 19/2021

Modalidade: Pregão Presencial - RP 16

Edital nº: 18/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças mecânicas e componentes para manutenção dos veículos pesados do DAEPA.

Item	Descrição	Quant.	Un	Valor Unit	Valor Total
01					R\$ -----
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

Valor Global da Proposta: R\$ _____

Obs: Descrever as informações solicitadas no item 5.2 do edital.

Local e data

Representante legal da empresa

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO VII

COTAÇÃO VIA CD, DVD OU PENDRIVE

Processo nº: 19/2021

Modalidade: Pregão Presencial - RP 16

Edital nº: 18/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças mecânicas e componentes para manutenção dos veículos pesados do DAEPA.

Em cumprimento ao art. 40, inciso VI da Lei 8.666/93, e em atendimento ao princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, solicitamos que as cotações sejam feitas também pelo arquivo do programa “Visão 360°”, ressaltando que de acordo com a referida lei, prevalecerá **a proposta escrita** em caso de divergências.

Obs: na proposta escrita deverão ser inseridas as **MARCAS/MODELOS DOS PRODUTOS.**

PASSO A PASSO PARA UTILIZAR O PROGRAMA DE COTAÇÃO DE ITENS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO-MG.

- 1) Entrar no site da empresa **DARDANI ASSESSORIA EM SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA** (www.dardani.com.br), entrar em “Sistemas” depois em “Cotação de Itens” prestadora de serviços para o DAEPA responsável pelo sistema de compras e o sistema de cotação aqui utilizado, e baixar o arquivo de instalação do sistema clicando em “Baixe Aqui” no rodapé da página. Ou clicar no [link](http://www.dardani.com.br/tempdownload/SetupCotacaoItens.rar) Downloads (<http://www.dardani.com.br/tempdownload/SetupCotacaoItens.rar>).
- 2) Baixar o arquivo de instalação do programa Visão 360° Cotações de Itens. Obs. Baixar o arquivo e executar a instalação ou anotar no momento do download em qual pasta o arquivo está sendo colocado, para que seja possível encontrá-lo para executar. Após baixar veja que se trata de um arquivo compactado RAR sua máquina deverá ter o WINZIP ou WINRAR para conseguir abri-lo, depois de abri-lo verá que o mesmo contém três arquivos o instalador do FIREBIRD, o instalador do sistema de cotações e um arquivo PDF demonstrando como se faz a instalação do sistema.
- 3) O sistema trabalha com o banco de dados Firebird 2.1. No momento da instalação se o mesmo não estiver instalado na máquina o instalador do programa irá instalar. Se a máquina já contiver o Firebird, não deixe fazer a instalação do mesmo. Faça a instalação prosseguindo até o final e tente executar no final, para ver se consegue rodar o programa com a sua versão do Firebird já instalado. Se não rodar então faça a instalação novamente e deixe atualizar seu

Firebird, mas atenção se você tem programas que precisem da versão do Firebird que está instalada, pode ser que eles venham a não funcionar, para evitar isso dê preferência em instalar o sistema Visão 360° Cotações de Itens em uma máquina que ainda não use Firebird.

- 4) Depois de instalado e com o sistema aberto, chega o momento de fazer a importação do arquivo TXT recebido do departamento de licitações do DAEPA. Pegue o arquivo TXT que recebeu e-mail e o grave numa pasta de seu computador (MEUS DOCUMENTOS) por exemplo. Abra o sistema e clique em Manutenção e depois em Cotar Itens, depois veja que no rodapé da tela em um botão chamado "IMPORTAR DADOS", clique nele, abrirá a tela de localizar o arquivo TXT, localize ele e clique no mesmo. Nesse momento será feita a importação do arquivo para dentro do banco de dados do sistema para você fazer a cotação. Depois do processo terminado sem nenhum erro, nessa mesma tela clique em processo e digite o número do processo que se encontra no edital recebido, logo em seguida digite o número do CNPJ e deixe marcado o tipo de pessoa correto.
- 5) Depois de cumprido todos os passos do item 4, agora chegou o momento de fazer a cotação. Faça a cotação item a item clicando em cotar para todos os itens, se não for cotar determinado item favor clicar em ignorar o item em destaque acima. Se não fizer isso e deixar um item se quer, sem fazer a cotação o arquivo final da cotação (arquivo a ser enviado/levado para a licitação) não será gerado em hipótese alguma.
- 6) Depois de feito a cotação clicar em confirmar e será gerado o arquivo TXT novamente, só que agora contendo os valores cotados pelo fornecedor. Favor gravar esse arquivo gerado em um PENDRIVE, e trazer junto com a documentação para participar do processo licitação. Tomar cuidado para não misturar os dois arquivos existentes, o arquivo TXT inicial e limpo do começo da cotação, com o arquivo feito e gerado após a cotação. Para não misturar grave em pastas/locais diferentes em seu computador.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com **Dardani Sistemas, pelo telefone (34) 3219-5693.**

Patrocínio, Minas Gerais, 22 de abril de 2021.